



EDITAL Nº 02/2026 – PROFEI/UNIMONTES

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM DISCIPLINA INTERNACIONAL

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva – PROFEI, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público o presente Edital de Seleção Interna de estudantes da Turma 6 regularmente matriculados no Programa para participação em **Disciplina Internacional**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes regularmente matriculados no PROFEI/UNIMONTES para participação em Disciplina Internacional **“Práticas Internacionais Inclusivas e Realidades Escolares”**, a ser desenvolvida em parceria com **UAB Portugal**.

1.2. A participação na disciplina pressupõe disponibilidade imediata do estudante para frequentar as atividades acadêmicas, realizadas **às terças-feiras, no período vespertino**.

1.3. A participação na disciplina poderá envolver **mobilidade acadêmica internacional, com possibilidade de viagem em janeiro de 2027**, conforme condições institucionais, acadêmicas com critérios a ser estabelecido dentro da disciplina, administrativas e financeiras a serem posteriormente definidas.

1.4. A seleção por este Edital não constitui garantia de realização da viagem internacional, estando eventual mobilidade condicionada às possibilidades e aos procedimentos institucionais pertinentes.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas **3 (três) vagas internas**, distribuídas entre mestrandos que entraram por Políticas afirmativas (Pessoa com Deficiência e Etnico Racial) da seguinte forma:

- a) **1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência – PcD;**
- b) **1 (uma) vaga destinada à modalidade étnico-racial;**
- c) **1 (uma) vaga para ampla concorrência.**

2.2. Os candidatos concorrerão exclusivamente entre si conforme cada modalidade.

2.3. Para a vaga destinada às Pessoas com Deficiência – PcD, será selecionado o candidato que obtiver a **maior média simples das notas finais** das disciplinas obrigatórias **Fundamentos e Práticas** e **Metodologia da Pesquisa Científica**, observados os critérios de desempate previstos no item 6 deste Edital, dentre os

mestrandos que ingressaram no PROFEI/UNIMONTES por essa modalidade no processo seletivo da respectiva turma.

2.4. Para a vaga destinada à modalidade étnico-racial, será selecionado o candidato que obtiver a **maior média simples das notas finais** das disciplinas obrigatórias **Fundamentos e Práticas** e **Metodologia da Pesquisa Científica**, observados os critérios de desempate previstos no item 6 deste Edital, dentre os mestrandos que ingressaram no PROFEI/UNIMONTES por essa modalidade no processo seletivo da respectiva turma.

2.5. Para a vaga destinada à ampla concorrência, será selecionado o candidato que obtiver a **maior média simples das notas finais** das disciplinas obrigatórias **Fundamentos e Práticas** e **Metodologia da Pesquisa Científica**, observados os critérios de desempate previstos no item 6 deste Edital, dentre os mestrandos que ingressaram no PROFEI/UNIMONTES por essa modalidade no processo seletivo da respectiva turma.

2.6. Na inexistência de mestrandos habilitados em alguma das modalidades, a vaga remanescente poderá ser remanejada, mediante decisão da Comissão de Seleção e observância das normas institucionais aplicáveis.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção os estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado no PROFEI/UNIMONTES;

II – ter cursado as disciplinas obrigatórias **Fundamentos e Práticas** e **Metodologia da Pesquisa Científica**, consideradas para esta seleção;

III – possuir disponibilidade imediata para cursar a Disciplina Internacional **às terças-feiras, no período vespertino**;

IV – possuir disponibilidade para eventual participação em mobilidade acadêmica internacional, com previsão de viagem em **janeiro de 2027**;

V – possuir **passaporte válido** para eventual viagem internacional;

VI – comprometer-se com a frequência e com o cumprimento das atividades acadêmicas previstas na Disciplina Internacional.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada no período de 25/09/2026 a 29/09/2026, mediante relatório de notas das referidas disciplinas extraído do Ambiente Virtual de Aprendizagem Profei

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será realizada considerando-se o **desempenho acadêmico nas disciplinas obrigatórias** **Fundamentos e Práticas** e **Metodologia da Pesquisa Científica**, cursadas no semestre letivo de 2026/1.

5.2. Para fins de classificação, será calculada a **média aritmética simples das notas finais obtidas pelo candidato nas duas disciplinas referidas no item 5.1**, conforme relatório de notas extraído do Ambiente Virtual de Aprendizagem do PROFEI.

5.3. Os candidatos serão classificados, dentro de cada modalidade de vaga, em ordem decrescente da média obtida.

5.4. Será selecionado o candidato que apresentar a **maior média** em cada uma das três modalidades previstas no item 2.1.

5.5. A Comissão de Seleção realizará a conferência das notas constantes nos registros acadêmicos oficiais do Programa.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na média final entre candidatos da mesma modalidade, serão aplicados, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – **maior média das notas do Trabalho Final** das duas disciplinas referidas no item 5.1;

II – **maior média de frequência** nas duas disciplinas referidas no item 5.1;

III – **maior idade**, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.2. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios previstos no item 6.1, a Comissão de Seleção realizará **sorteio público** entre os candidatos empatados.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar será divulgado em 30/09/2026, por meio do site da UNIMONTES (<https://unimontes.br/edital/>).

7.2. O resultado apresentará a classificação dos candidatos separadamente por modalidade:

I – Pessoa com Deficiência – PcD;

II – modalidade étnico-racial;

III – ampla concorrência.

7.3. O resultado final, após o período destinado aos recursos, será divulgado em 01/10/2026.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 30/09/2026 a 01/10/2026.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado para profei@unimontes.br, devidamente fundamentado.

8.3. Não serão considerados recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.

9. DA PARTICIPAÇÃO NA DISCIPLINA E DA POSSÍVEL MOBILIDADE INTERNACIONAL

9.1. O estudante selecionado deverá participar integralmente das atividades acadêmicas previstas para a Disciplina Internacional, observados os critérios de frequência, avaliação e aproveitamento acadêmico estabelecidos pelos docentes responsáveis.

9.2. A seleção para participação na Disciplina Internacional **não implica concessão automática de recursos financeiros, bolsas, passagens, hospedagem ou quaisquer outros auxílios para eventual mobilidade internacional.**

9.3. As condições relativas à eventual viagem prevista para janeiro de 2027 serão comunicadas posteriormente aos estudantes selecionados, observadas as normas institucionais e a efetiva viabilidade da mobilidade.

9.4. Caso o estudante selecionado desista da participação ou deixe de atender aos requisitos previstos neste Edital, poderá ser convocado o próximo candidato classificado na respectiva modalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A seleção do candidato implica ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital.

10.2. A apresentação de informação ou documento inverídico implicará a desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação e/ou Comissão de Seleção do PROFEI/UNIMONTES.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 25 de Setembro de 2026.

Profa. Dra. Silvana Diamantino França
Coordenação do PROFEI/UNIMONTES